

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9º, da Lei 9595, 6º

D E C R E T A :

ART. 1º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Auxiliar de Engenharia, Código AE.00. 3.G., do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia, os seguintes funcionários: ALFREDO FERREIRA DA SILVA, mat. 2606; ANTONIO AURORA NETO, mat. 2611; ANTONIO DA COSTA PEREIRA DANTAS, mat. 8128; CARMELO DE MIRANDA PEREIRA, mat. 1179; CLESIO FERNANDES DE VASCONCELOS, mat. 1182; DALVINO CANDIDO DA COSTA, mat. 1192; DARIO CAVALCANTI, mat. 2631; ED. VALDO MIRANDA MEDEIROS, mat. 1193; ERNESTO DUPRAT NETO, mat. 2643; GABRIEL CORREIA, mat. 2656; ISMAEL BARBOSA DA SILVA, mat. 2669; JOSÉ FERREIRA DE FIGUEIREDO, mat. 1248; JOSÉ OTAVIO DA SILVA, mat. 2717; JOSÉ SEVERINO PEREIRA, mat. 2720; JOSÉ SEVERINO BOMFIM, mat. 1289; JOSÉ TEIXEIRA DE BARROS, mat. 4540; LAERCIO DE MORAIS VAZ, mat. 1278; SEVERINO ANTONIO DE MELO, mat. 1335 e SEVERINO DE ARRUDA MELO, mat. 2776.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário

RECIFE, 14 de junho de 1963.

a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** —
Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito.

NO DECRETO N. 5819/63, onde se lê:

Lei n. 9595, leia-se:

Lei n. 8595.